



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 66/2024/CGCI/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.028798/2024-35

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC/MEC

1. ASSUNTO

1.1. Divulgação de Seminários *on-line* sobre Energias Renováveis.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, que institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação (EnergIFE).

2.2. Decreto nº 2.579, de 6 de maio de 1998, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília/DF, de 17 de setembro de 1996.

2.3. Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja, transforma cargos em comissão e funções de confiança.

2.4. Technical Consultations on Brazilian-German Cooperation for Sustainable Development, May 5 – 6th, 2021 Technical and Financial Cooperation (SEI 2884688).

2.5. Projeto de Cooperação Técnica (SEI 3331975).

2.6. Nota Técnica Conjunta nº 4/2021/DAF/SETEC/SETEC (SEI 2946641).

2.7. Parecer nº 00971/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI 2966725).

2.8. Despacho nº 02957/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI 2966727).

2.9. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica (SEI 3170744).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de manifestação técnica da Diretoria de Articulação e Fortalecimento (DAF), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC), sobre a divulgação do regulamento de participação de docentes em Seminários *on-line* sobre Energias Renováveis da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT), na esfera do Programa EnergIFE.

4. ANÁLISE

4.1. Por meio da Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, foi instituído o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação (EnergIFE), que visa a ampliar a oferta de cursos e de profissionais nas áreas de energias renováveis e eficiência energética, por meio de ações de capacitação, infraestrutura, parceria, pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo.

4.2. O Programa EnergIFE tem como uma de suas diretrizes o impulsionamento da formação profissional tecnológica em energias renováveis e eficiência energética, para ampliar a geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, e abrange áreas temáticas que visam ao desenvolvimento em energias renováveis e eficiência energética. Além disso, o art. 5º da Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, estabelece, para consecução das diretrizes do Programa, cinco eixos estratégicos (1) infraestrutura; (2) formação profissional e tecnológica; (3) PD&I e empreendedorismo; (4) gestão de energia; e (5) parcerias.

4.3. Para a execução do Programa, a Setec conta com o apoio técnico da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, por meio do projeto de cooperação técnica entre MEC e GIZ denominado “Profissionais do Futuro – Competências para a Economia Verde”, que por sua vez, visa ampliar a empregabilidade de egressos e egressas de cursos em áreas relacionadas ao desenvolvimento econômico verde, como energias renováveis e eficiência energética. Nesse sentido, o projeto atua: (1) no fomento à abertura de cursos nessas áreas; (2) na capacitação de docentes e elaboração de conceitos educacionais que atendam à demanda do mercado; (3) no apoio técnico para a modernização do setor educacional brasileiro; e (4) na promoção de parcerias entre instituições de ensino e o setor privado.

4.4. Com base no eixo 2 de formação profissional do Programa EnergIFE e nas linhas de ação 1 e 2 do Projeto Profissional do Futuro, a presente proposta viabiliza a inscrição de docentes de unidades da Rede Federal EPCT que tenham interesse em participar de seminários técnicos *on-line* sobre energias renováveis, com o objetivo de que os conhecimentos passados pelos(as) instrutores(as) dos seminários sejam incorporados em disciplinas e cursos relacionados à esta área pelos(as) docentes participantes em suas unidades de ensino.

4.5. Sendo assim, a Setec, com apoio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, apresentaria o regulamento (SEI 5058635) para participação dos docentes das instituições de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), em consonância com os objetivos e eixos de concentração do Programa e do Projeto, mencionados acima, e com as competências desta secretaria estabelecidas no art.18 do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, principalmente os incisos *in verbis*:

Art. 18. À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica compete:

(...)

II - formular, coordenar e implementar programas e ações destinados ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, especialmente em relação à integração com o ensino médio, à educação de jovens e adultos, à inovação, à internacionalização, à educação a distância, à difusão do uso das tecnologias educacionais e à certificação profissional de trabalhadores;

(...)

V - planejar e coordenar políticas e ações destinadas à formação continuada e à valorização dos profissionais da educação profissional e tecnológica;

(...)

XVII - propor, planejar e desenvolver programas, projetos de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, de acordo com as políticas da educação profissional e tecnológica. [grifo nosso]

4.6. Propõe-se a oferta de 12 seminários *on-line* sobre temas atuais no setor de energias renováveis de acordo com as informações abaixo:

Atividades Previstas

Atividades	Especificação	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> Seminários técnicos online 	<ul style="list-style-type: none"> Participantes: até 60 docentes de unidades da Rede Federal EPCT Formato: online síncrono Duração: 24 horas, 12 seminários de 2h cada Conteúdo: Anexo 1 do Regulamento Instrutores: Anexo 1 do Regulamento 	<ul style="list-style-type: none"> SETEC/MEC/GIZ: Organização e realização, por meio de consultoria contratada Docentes: Participação ativa nos seminários de forma síncrona

4.7. O cronograma da seleção dos participantes e dos seminários é apresentado abaixo. As datas e a ordem dos seminários poderão sofrer alterações que serão avisadas aos participantes com a devida antecedência.

ATIVIDADES	DATA
Envio ofício circular pela Setec do MEC	24/7/2024
Data limite para submissão das inscrições	2/8/2024
Divulgação da confirmação de participação	5/8/2024
Seminários técnicos <i>on-line</i>	6/8 a 22/10/2024

4.8. O Regulamento, DOCUMENTO Nº 5058635/2024/CGCI/DAF/SETEC/SETEC (SEI 5058635), apresenta informações e esclarecimentos adicionais sobre os requisitos para inscrição nos seminários, bem como o detalhamento deles e dos instrutores.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante ao exposto, encaminha-se para apreciação do Gabinete da Setec, com a sugestão de divulgação dos Seminários *on-line* sobre Energias Renováveis às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), nos termos da minuta de Ofício Circular (SEI 5058630) e do Regulamento (SEI 5058635).

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

6.1. Regulamento - DOCUMENTO Nº 5058635/2024/CGCI/DAF/SETEC/SETEC (SEI 5058635).

6.2. Minuta de Ofício Circular SETEC/DAF/CGCI (SEI 5058630).

À Consideração superior.

MARINA JURADO VICENTE
Técnico em Assuntos Educacionais

BIANCA DE OLIVEIRA RUSKOWSKI
Gerente de Projetos substituta

De acordo. Encaminhe-se a presente nota técnica ao Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), para análise e adoção das providências necessárias à divulgação dos Seminários *on-line* sobre Energias Renováveis aos docentes da RFEPCT com atuação na área.

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Diretor de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Oliveira Ruskowski, Gerente de Projeto, Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Jurado Vicente, Servidor(a)**, em 18/07/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alex Jorge da Rocha, Diretor(a)**, em 18/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5058624** e o código CRC **5715248E**.
